



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº. 3.356, de 18 de Março de 2024.

### *Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.*

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o Ofício nº 01/CMDM, de 5 de março de 2024, solicitando a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/02491;

*CONSIDERANDO* que a Lei Municipal nº 701, de 21 de junho de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, alterada através da Lei 1.542 de 2019;

*CONSIDERANDO* o Decreto nº 2810, de 25 de junho de 2021;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato em 2024 -2025, conforme segue abaixo:

#### **I - Secretaria Executiva de Política para a Mulher:**

- a) *Titular* – Juscimara de Oliveira Maria;
- b) *Suplente* – Vera Lucia Telles Veigas.

#### **II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

- a) *Titular* – Aline Nunes Ramos;
- b) *Suplente* – Arletle Paola Barbosa de Matos.

#### **III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

- a) *Titular* – Kelle Ester Silva Souza;
- b) *Suplente* – Helena Chulli Vieira.

#### **IV - Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) *Titular* – Ingrid Bumbieris Travaim;
- b) *Suplente* – Michelle Arruda.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –  
<https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

**Família:**

## **V – Sociedade Civil - Comissão de Combate a Violência Contra Mulher e**

- a) *Titular* – Jusceli Oliveira da Silva;
- b) *Suplente* – Fernanda Oliveira Linia.

## **VI - Sociedade Civil - Usuárias:**

- a) *Titular* – Sonia Ribamar de Almeida de Souza;
- b) *Suplente* – Nádia Breve dos Santos.

## **VII - Sociedade Civil – Polícia Militar PROMUSE:**

- a) *Titular* – Bárbara Hidalgo de Moraes;
- b) *Suplente* – Eduardo Guedes da Silva.

## **VIII - Sociedade Civil – Polícia Civil:**

- a) *Titular* – Daniella Oliveira Nunes Leite;
- b) *Suplente* – Lais Mendonça Alves.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 18 de março de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1783

Data 18/03/24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –  
<https://www.pmna.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI

NASCIMENTO:048

05986140

Assinado de forma digital por

BRUNA CAROLINI

NASCIMENTO:04805986140

Dados: 2024.03.18 15:26:26

-04'00"

DECRETO Nº 3.356, de 18 de Março de 2024.

**Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 01/CMDM, de 5 de março de 2024, solicitando a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/02491;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 701, de 21 de junho de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, alterada através da Lei 1.542 de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2810, de 25 de junho de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato em 2024 -2025, conforme segue abaixo:

**I - Secretária Executiva de Política para a Mulher:**

a) Titular – Juscimara de Oliveira Maria;

b) Suplente – Vera Lucia Telles Veigas.

**II - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

a) Titular – Aline Nunes Ramos;

b) Suplente – Arlete Paola Barbosa de Matos.

**III - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

a) Titular – Kelle Ester Silva Souza;

b) Suplente – Helena Chulli Vieira.

**IV - Secretária Municipal de Saúde:**

a) Titular – Ingrid Bumbieris Travaim;

b) Suplente – Michelle Arruda.

**V – Sociedade Civil - Comissão de Combate a Violência Contra Mulher e Família:**

a) Titular – Jusceli Oliveira da Silva;

b) Suplente – Fernanda Oliveira Lina.

**VI - Sociedade Civil - Usuárias:**

a) Titular – Sonia Ribamar de Almeida de Souza;

b) Suplente – Nádia Breve dos Santos.

**VII - Sociedade Civil – Polícia Militar PROMUSE:**

a) Titular – Bárbara Hidalgo de Moraes;

b) Suplente – Eduardo Guedes da Silva.

**VIII - Sociedade Civil – Polícia Civil:**

a) Titular – Daniella Oliveira Nunes Leite;

b) Suplente – Lais Mendonça Alves.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 18 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179, de 18 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2024/00480;

**CONSIDERANDO** o resultado do laudo médico pericial de fl. 33, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de agosto 2023, a servidora MARIA ELENA DOS SANTOS, matrícula 6.858, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de copeira, auxiliando na higienização da cozinha, na preparação de alimentos e café, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a do dia 1º de agosto de 2023.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e de outro lado a empresa EXPRESSO MARINGÁ LTDA.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre 12/03/2024 a 11/03/2025 (12 meses), bem como manter os valores pactuados no Contrato nº. 039/2021 e termos aditivos anteriores, considerando o interesse da Administração na contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias interestadual (fora do estado) com linhas diretas e horários diversificados, com a finalidade de atender aos municípios em situação de vulnerabilidade social, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 11 de março de 2024.

EXPRESSO MARINGÁ LTDA

ROGERIO LUIS MOMBACH

Empresa Contratada

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária de Políticas de Assistência

Social

Ordenadora de despesas em substituição

Contratante



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153 e

154/2023 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 44/2023,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE

AGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE

SERVIÇOS PUBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE, PELO PERIODO DE 12 MESES. Tendo como FORNECEDOR:

M.R DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, sob CNPJ nº 07.075.215/0001-10 E

PLANETA AGUA E GAS LTDA, sob CNPJ nº 15.063.353/0001-08. Vigência:

15/09/2023 à 14/09/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do

Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,

torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os

preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 15 de março de 2024.

Nelson Custódio da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão